



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 137
AUTORA: DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – UNIÃO BRASIL			
<p>Indica ao Poder Executivo, a conveniência de instituição de unidades regionais da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel), com vistas a assegurar maior agilidade gerencial e melhor atendimento às demandas verificadas junto às diversas coletividades comunais em todo o Estado.</p> <p>A deputada que a presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a conveniência de instituir unidades regionais da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel), com vistas a assegurar maior agilidade gerencial e melhor atendimento às demandas verificadas junto às diversas coletividades comunais em todo o Estado.</p>			

Porto Velho, 02 de março de 2023.


ROSÂNGELA DONADON
Deputada Estadual - União Brasil



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 137
AUTORA: DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Acompanhando junto à Sejucel os projetos voltados para incentivar a prática esportiva no Cone Sul de Rondônia, verificamos a necessidade e conveniência de que se promova a desconcentração administrativa naquela superintendência, dessa forma propiciando maior agilidade gerencial e melhor atendimento às demandas verificadas junto às diversas coletividades comunais em todo o Estado.</p> <p>Destarte, há que se fazer com que os serviços da Sejucel tenham uma maior proximidade geográfica com as municipalidades, possibilitando, inclusive, um melhor controle da utilização dos repasses efetuados, sejam eles financeiros ou materiais, a instituições da sociedade civil e a administrações municipais.</p> <p>A desconcentração, que se diferencia da descentralização pela manutenção de vínculo direto com a administração maior da Superintendência, conforme prelecionam diversos autores do Direito Administrativo e da Teoria da Administração, se mostra o meio mais adequado para uma reestruturação proativa da Sejucel, admitindo-se, outrossim, que se promova gradativamente. Nesse sentido cumpre observar a peculiaridade da região do Cone Sul, por ser a mais distante da capital, logo sendo plausível que seja destinatária de uma primeira implementação nesse sentido.</p> <p>Tal medida potencializaria os resultados dos esforços empreendidos pela gestão central da Sejucel e por seu corpo técnico, contribuindo efetivamente para a eficiência, eficácia e efetividade dos trabalhos da Superintendência.</p> <p>Diante do exposto, considerando a relevância do tema e a legitimidade dos interesses públicos que se busca que sejam atendidos, apresentamos esta indicação na expectativa de a ver atendida.</p>			


ROSÂNGELA DONADON
Deputada Estadual - União Brasil